

## LEI Nº 4.799 DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a execução das Festividades Natalinas - Natal Integração, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a execução das Festividades Natalinas - Natal Integração, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte classificação funcional programática:

### **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
11.03.23. Comércio e Serviços

11.03.23.695.Turismo

11.03.23.695.00094. Promoção do Turismo

11.03.23.695.00094.2.094 – MANUT. DO TURISMO,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.3.50.41.00.0000 –

Contribuições.....R\$

50.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

OBJETIVO “Esta atividade visa a realização das Festividades Natalinas - Natal Integração, pelo

Setor de Turismo, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
08.03.13.392.00054.2.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA  
3.3.50.41.00.0000 –  
Contribuições.....R\$  
50.000,00  
(Recurso: 1 – Livre)

<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>ORÇAMENTÁRIA.....</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de abril de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.